

Req. 198

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.

Os vereadores que este subscreve, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fato determinado e por prazo certo, qual seja apurar irregularidades no transporte por carreteiros de material de base para o asfaltamento da rodovia que liga o Município de Sarzedo ao Município de Betim.

JUSTIFICATIVA: A instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, está prevista no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ibirité, e art. 98 do Regimento Interno do mesmo Município, até então adotado pelo Município de Sarzedo, por força de norma estadual e uma vez que ainda não promulgada nossa Lei Orgânica e elaborado o Regimento Interno desta casa. A criação da CPI, para apuração de fato determinado e por prazo certo depende do requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, sendo que as conclusões serão encaminhadas ao Ministério Público ou a outra autoridade competente, para que promova a responsabilidade Civil, criminal ou administrativa do infrator. A composição da Comissão de Inquérito será de 5 (cinco) membros e dela não fará parte o denunciante. Há denúncia de irregularidade no transporte por carreteiros de material de base para o asfaltamento da rodovia que liga o Município de Sarzedo ao Município de Betim.

Vereador

Luiz da Silva Filho

Sala das Sessões, 10 de junho de 1998.

Vereadores

Luiz da Silva Filho
Jair Amador de Oliveira
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Márcia Aparecida Silveira

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.

Os vereadores que este subscreve, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fato determinado e por prazo certo, qual seja apurar irregularidades no transporte por carreteiros de material de base para o asfaltamento da rodovia que liga o Município de Sarzedo ao Município de Betim.

JUSTIFICATIVA: A instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, está prevista no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ibitié, e art. 98 do Regimento Interno do mesmo Município, até então adotado pelo Município de Sarzedo, por força de norma estadual e uma vez que ainda não promulgada nossa Lei Orgânica e elaborado o Regimento Interno desta casa. A criação da CPI, para apuração de fato determinado e por prazo certo depende do requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, sendo que as conclusões serão encaminhadas ao Ministério Público ou a outra autoridade competente, para que promova a responsabilidade Civil, criminal ou administrativa do infrator. A composição da Comissão de Inquérito será de 5 (cinco) membros e dela não fará parte o denunciante. Há denúncia de irregularidade no transporte por carreteiros de material de base para o asfaltamento da rodovia que liga o Município de Sarzedo ao Município de Betim.

Vereador

Luiz da Silva Filho

Sala das Sessões, 10 de junho de 1998.

Vereadores

*Luiz da Silva Filho
José Augusto de Oliveira
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Mariana Aparecida Silveira*